



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA:	SEMOVI	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 026/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANTÔNIO MOREIRA BRAGA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
CONTRATO SEMOVI:	Nº 028/2024	
CONTRATADA:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95	VALOR: R\$ 15.861,26
VIGÊNCIA:	02/07/2024 a 02/07/2025	
FISCAIS DO CONTRATO:	MÁRCIA DARLENE GONÇALVES UCHOA / MAT.3046 PORTARIA Nº24/2024.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 020/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**. O processo foi instruído com base no Art. 74 I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 05/07/2024, através do termo de conclusão para análise.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 06);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.07);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Marcia Uchoa (fl.08);
- ✓ Documentação da empresa, proposta, certidão da ABES, cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ, Certidões de regularidade da empresa / Balanço patrimonial e informações contábil (fls.25 a 75);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 373 no valor de R\$ 15.861,26 (fl.76);
- ✓ Estudos técnico preliminares (fls. 77 a 87);
- ✓ Análise de risco assinado pelos servidores (fls.88 a 90);
- ✓ Termo de referência (fls.91 a 105);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls.106 a 110);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.111);
- ✓ Memorando Nº 129/2024 - SEMOVI para o setor de licitação e contratos solicitando a abertura do processo (fl. 112);
- ✓ Termo de autuação Nº 095/2024 (fl.113);
- ✓ Minuta do contrato (fls.114 a 118);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.119);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.120);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pela assessora jurídica Flavia Silva Castanha OAB/PA 34.615 (fls.121 a 126);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 127);
- ✓ Contrato administrativo Nº 028/2024 SEMOVI (fls.128 a 132);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- 134);
- ✓ Portaria nº 24/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.133 a 134);
 - ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Daniela Paz (fl.135);
 - ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 020/2024 (fl.136);
 - ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.137);
 - ✓ Relatório da inexigibilidade de licitação (fls.138 e 139);
 - ✓ Publicação do extrato do contrato nº 028/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 04/07/2024, CI: 9º272459 (fl.140);
 - ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl.141).

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 020/2024 consta o contrato celebrado com a SEMOVI:

- Contrato Administrativo Nº 028/2024 Inexigibilidade Nº - SEMOVI firmado com P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 no valor total de R\$ 15.861,26 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2038.0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, com vigência de 02/07/2024 a 02/07/2025.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 028/2024-SEMOVI, origem do processo de Inexigibilidade Nº 020/2024, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica favorável, emitido pelo Assessora Jurídica Flávia Silva Castanha OAB/PA 34.615. O contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites, plataformas do governo (PNCP) e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023